



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO 012/2022**

**Autor:**

**Ver. Luis Carlos Rosa Lopes – MDB**

Exma. Senhora Presidenta

O Vereador que este subscreve, com base no art. 211 do Regimento Interno, encaminha à Vossa Excelência, o Pedido de Informação nº 012/2022 solicitando diligência junto ao Poder Executivo Municipal, afim de que sejam anexados ao projeto de lei 027/2022 os seguintes esclarecimentos:

- a) Seja apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para este exercício e para os dois subsequentes da criação do cargo;
- b) Seja apresentada declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O referido projeto de lei trata da criação do Cargo em Comissão e Função Gratificada de Assessor Contábil, todavia, não percebe-se de forma cristalina, no referido projeto, informações necessárias para a criação do referido cargo.

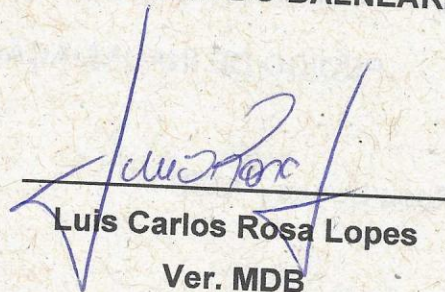
Desta forma, por não observar estas informações junto ao projeto, bem como, não verificar as ressalvas, neste sentido, exaradas pela Comissão de Orçamento e Finanças, e com base nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, requer-se diligência junto ao Poder Executivo, para que apresentem a complementação necessária ao referido projeto de lei, afim de que seja observado e garantido o cumprimento da LRF, sob pena de tornar nulo este ato que provocará o aumento de despesa, na letra do artigo 21 do mesmo diploma legal.

Balneário Pinhal, 18 de maio de 2022.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

  
**Luis Carlos Rosa Lopes**  
**Ver. MDB**

Recebi em 25/05/2022  
**Secretaria CM**  
**Balneário Pinhal RS**  
